

REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DE SOFTBOL DA CBBS 2025:

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL (CBBS), devidamente representado por seus diretores infra-assinados, no uso de suas atribuições estatutárias que lhes são conferidas e por proposta devidamente aprovada pela Assembleia Ordinária, RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIÇÕES:

São atribuições da GERÊNCIA DE ARBITRAGEM da CBBS:

- (a) Convocar ou aprovar a lista de árbitros indicados para atuarem nos Eventos Oficiais de acordo com a categoria do Evento e qualificação do árbitro;
- (b) Coordenar e supervisionar os árbitros nos Eventos Oficiais;
- (c) Realizar avaliações dos árbitros ao final de cada Evento para fins de classificação em níveis.

São atribuições do Departamento Técnico da CBBS:

- (a) Definir a quantidade de árbitros necessários para o Evento;
- (b) Recolher a TAXA DE ARBITRAGEM das equipes participantes;
- (c) Verificar junto com o Chefe de Árbitros as condições dos campos reservados para os jogos, podendo aprovar ou solicitar correções para posterior aprovação;
- (d) Auxiliar nas avaliações dos árbitros para fins de classificação.

Artigo 2º - QUANTIDADE DE ÁRBITROS POR JOGO:

- (a) O Departamento Técnico da CBBS definirá de acordo com a categoria e a quantidade de equipes inscritas a quantidade de árbitros necessários para o Evento.
- (b) Para o ano de 2025, será utilizado de 2 a 3 árbitros por jogo, podendo variar de acordo com o Evento e categoria. Exceção poderá ser aplicada na FINAL DA CHAVE OURO, onde o coordenador de árbitros poderá definir um número maior de árbitros para atuar somente neste jogo.

Artigo 3º - TAXA DE ARBITRAGEM:

CBBS

Rua Visconde de Ourem, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020 - São Paulo/SP - Brasil
Fone: 55 11 5034.9904 / 5034.2512 - Fax: 55 11 5034.0262 - www.cbbs.com.br | secretaria@cbbs.com.br

- (a) A TAXA DE ARBITRAGEM para o ano de 2025 será fixada no valor de R\$500,00(Quinhentos Reais) por equipe participante no Evento.
- (b) O valor arrecadado será utilizado para pagamento dos árbitros, taxa de coordenação e deslocamento dos árbitros/coordenadores até a sede do evento.
- (c) O valor do deslocamento será pago em um único valor, utilizando como base de cálculo sites especializados em cálculos de despesas com viagens.
- (d) Cada árbitro receberá a título de ajuda de custo a importância de R\$350,00(Trezentos e cinquenta reais) por evento oficial em que atuar como árbitro, desde que constante na lista oficial aprovada pelo Gerente de Arbitragem da CBBS.
- (e) A taxa de coordenação para o ano de 2025 será de R\$400,00(Quatrocentos Reais) por Evento. Essa taxa será paga com o valor arrecadado da taxa de arbitragem.
- (f) As equipes participantes do Campeonato deverão disponibilizar transporte gratuito para os árbitros convocados até o local do Evento (ida e volta) quando solicitadas.
- (g) A convocação e atuação dos árbitros nos Eventos Oficiais não gerará vínculo trabalhista entre este e a CBBS, a aceitação da convocação implicará na aceitação tácita desta cláusula.

Artigo 4º - CONVOCAÇÃO:

Após o encerramento do prazo de inscrição para o Evento, o Departamento Técnico da CBBS deverá informar o Gerente de Arbitragem a quantidade de equipes inscritas para análise e convocação dos árbitros. O Gerente de Arbitragem deverá convocar os árbitros seguindo as diretrizes abaixo:

- (a) Convocar os árbitros da sede do evento;
- (b) Caso a sede não tenha árbitros para atuarem no Evento, deverá prosseguir para a convocação de árbitros das equipes participantes, ou de localidades próximas.
- (c) Não atendido a quantidade necessária aplicando os itens "a" e "b", poderá convocar os árbitros de localidades distintas.
- (d) O Gerente de Arbitragem da CBBS analisará os árbitros indicados, podendo aprovar ou sugerir alterações nos nomes convocados levando em consideração requisitos técnicos de cada árbitro.

- (e) As funções de convocação, coordenação e supervisão em Eventos Oficiais poderão ser delegadas pelo Gerente de Arbitragem da CBBS.

Artigo 5º - ALOJAMENTO E REFEIÇÕES:

- (a) Deverá a sede do evento disponibilizar um alojamento reservado para os árbitros convocados. O alojamento deverá ser na sede do Clube onde acontecerá o Evento.
- (b) A sede será responsável por fornecer as refeições cortesia para os árbitros convocados e o chefe de árbitros/coordenador de árbitros (2 cafés da manhã e 3 refeições).

Artigo 5º - Os árbitros serão avaliados ao final de cada Evento pelo Coordenador de Árbitros designado para o Evento em conjunto com o Gerente de Árbitros da CBBS. Serão utilizados critérios estabelecidos pela WBSC onde ao final da avaliação os árbitros serão classificados em níveis.

Artigo 6º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2025

Cristina Goto Matumoto
Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol
Gerente de Softbol - CBBS

Anderson Umakoshi
Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol
Gerente de Arbitragem - Softbol